

Fortalecimento da Gestão Pública/Pró-Gestão. Membro da Comissão Especial de Licitação do Programa Nacional de Apoio à Modernização e Gestão dos Estados e Distrito Federal (PNAGE). Atua em cursos e palestras em todo o Brasil.
--

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A indicação e a matrícula do servidor ou servidora implicarão aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;

6.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2021.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

### EDITAL nº 086, de 2021 – SEI Nº 21.0.000010509-8

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais de Nível Médio e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por força do item 12.8 do Edital nº 316, de 2 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições (Portaria nº 17 de 23 de agosto de 2021, da Escola Superior da Magistratura, publicada no Dje nº 5029) e na forma das normas contidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Estadual nº 2.098, de 13 de julho de 2009, a qual dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Judiciário, considerando os autos SEI nº 21.0.000010509-8, o qual dispõe sobre a realização de processo seletivo para contratação temporária de pessoal, por prazo determinado, e de cadastro reserva, mediante as condições determinadas no Edital nº 316, e demais dispositivos legais aplicados à espécie, **RESOLVE** retificar o anexo III do Edital nº 316, de 2 de setembro de 2021, do TJTO, publicado no DJ nº 5036, conforme segue:

1. No **Anexo III - Formulário Barema para área de atuação: Redes de Computadores**, alíneas **E, I e J** do Edital nº 316, onde se lê:

<b>E</b>	Certificação comprovada em infraestrutura de redes de computadores, <i>datacenter</i> ou <i>cloud</i>	8 pontos por certificação	1	8
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
<b>I</b>	Experiência profissional como analista de redes ou na área de computação comprovada no Setor Público.	1 ponto a cada 6 meses	8 anos	16
<b>J</b>	Experiência profissional como analista de redes ou na área de computação no âmbito privado ( <b>podendo ser considerado o mesmo tempo da alínea “i”, desde que em períodos distintos ex.: manhã, tarde ou noite</b> ).	1 ponto a cada 6 meses	8 anos	16

Leia-se:

**ANEXO III**  
**Formulário Barema para área de atuação: Redes de Computadores**

<b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA ANALISTA JUDICIÁRIO – CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO</b>				
I – Diploma de Nível Superior Completo Graduação ou Tecnólogo, na área de Tecnologia da Informação <b>(Alínea A)</b>				Não juntou – <b>Eliminado</b>
<b>ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – Redes de Computadores</b>				
Alínea	Título	Valor de cada título	Limite de títulos	Pontuação Máxima
<b>A</b>	Graduação ou Tecnólogo na área de Tecnologia da Informação	40	1	40
<b>B</b>	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento – mestrado ou doutorado	3	1	3
<b>C</b>	Especialização ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	2	1	2
<b>D</b>	Graduação ou Tecnólogo em qualquer outra área do conhecimento (2ª graduação ou tecnólogo)	2	1	2
<b>E</b>	<b>Certificação comprovada em infraestrutura de redes de computadores, <i>datacenter</i> ou <i>cloud</i></b>	<b>10 pontos por certificação</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
<b>F</b>	Certificação Linux (LPI, RHEL ou Oracle Linux)	4 pontos por certificação	1	4
<b>G</b>	Certificado de participação em eventos nacionais de infraestrutura de redes de computadores, <i>datacenter</i> ou <i>cloud</i>	1 ponto por evento	4 certificados	4
<b>H</b>	Experiência profissional como docente na área da computação em cursos de nível superior, tecnólogo ou profissionalizante.	0,5 ponto a cada 6 meses	2 anos	2
<b>I</b>	<b>Experiência profissional como analista de redes ou na área de computação comprovada no Setor Público.</b>	<b>2 pontos a cada 6 meses</b>	<b>5 anos</b>	<b>20</b>
<b>J</b>	<b>Experiência profissional como analista de redes ou na área de computação no âmbito privado (podendo ser considerado o mesmo tempo da alínea “i”, desde que em períodos distintos ex.: manhã, tarde ou noite).</b>	<b>1 ponto a cada 6 meses</b>	<b>5 anos</b>	<b>10</b>
<b>K</b>	Autoria de projeto concluído, ou em desenvolvimento, para melhoria do serviço público na área de tecnologia da informação, comprovado por Declaração ou Certificado.	1 ponto por projeto	3	3
				100
<b>Pontuação Máxima Total: 100 Pontos</b>				

2. Considerando que a presente alteração no barema se dá antes da abertura das inscrições, prevista para 13 de setembro de 2021, fica mantido o cronograma constante do item 13 do Edital nº 316, de 2 de setembro de 2021, especialmente para fins de inscrição e preenchimento do barema eletrônico (Etapa 1) e todos os demais termos do Edital nº 316, de 2 de setembro de 2021.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2021.

**Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS**  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo**